



RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CE - Covid-19

A OAB/SC, através do **Comitê de Prevenção à COVID-19**, designado pelo Conselho Pleno para acompanhar a evolução do coronavírus e suas consequências no âmbito da OAB/SC, da CAASC e da ESA, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos das Resoluções nº 01/2020 – CE – Covid-19 (DEOAB de Ano II N.º 309 | quarta-feira, 18 de março de 2020 | Página: 226), nº 02/2020 – CE – Covid-19 (DEOAB de Ano II N.º 310 | quinta-feira, 19 de março de 2020 | Página: 93) e nº 04/2020 – CE – Covid-19 (DEOAB de Ano II N.º 320 | quinta-feira, 2 de abril de 2020 | Página: 55);

Considerando os termos da Resolução nº 37/2020, editada pelo Conselho Estadual da OAB/SC 19 (DEOAB de Ano II N.º 336 | terça-feira, 28 de abril de 2020 | Página: 29); Considerando a evolução da pandemia coronavírus (COVID-19) e a consequente e necessária manutenção de medidas de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio, de acordo com as autoridades sanitárias;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos em tramitação no Sistema OAB/SC, incluindo Tribunal de Ética e Disciplina e Conselho Seccional, terão os prazos retomados a partir do dia 4 de maio de 2020 (inclusive).

Parágrafo único. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, iniciada em 16/03/2020, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para a sua complementação.

Art. 2º Os atendimentos na sede da OAB/SC em Florianópolis serão realizados pela Central de Atendimento, através de “drive thru” ou presencial, mediante agendamento prévio, exclusivamente para os seguintes serviços:

- I – recebimento de token;
- II – realização de biometria;
- III – entrega de credenciais;



IV – protocolo ou recebimento de documentos;

V – atendimentos referentes à inclusão digital.


Parágrafo único. As Subseções devem seguir as mesas diretrizes estabelecidas neste artigo.

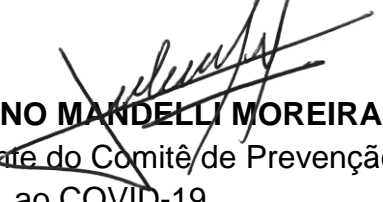
Art. 3º As Diretorias da Seccional, da CAASC, da ESA e das Subseções, definirão os setores cuja presença de colaboradores nas dependências físicas da Entidade seja essencial a partir do dia 04/05/2020, com a necessária observação dos protocolos de segurança sanitária, bem como aqueles em que seja possível a manutenção de trabalho remoto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente da OAB/SC


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente do Comitê de Prevenção
ao COVID-19